GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças
e Administração Pública
Deputado Eduardo Cabrita

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
64/COFAP/2012	09/02/2012	Nº: 2472 ENT.: 2228 PROC. Nº:	30/03/2012

ASSUNTO: **Petição n.º 147/XI/2ª** - "Pretendem que na declaração de IRS seja possível deduzir as despesas de saúde havidas com animais domésticos" - iniciativa de Mário Rui da Rocha Cardoso

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 332, de 29 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
COFAP
Nº Único 426979
Entrada/~~Saída~~ nº 208 Data 30/3/12

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 FAX 21 392 05 15 EMAIL gabinete.seapi@maap.gov.pt www.portugal.gov.pt

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrado N.º 2228

Data 30 / 03 / 2012

29.MAR 12 00332

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E.
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência
Of. 1059	10-02-2012	Ent. 1861/12 Proc.08.06

Assunto: Petição n.º 147/XI/2.ª – *"Pretendem que na declaração do IRS seja possível deduzir as despesas de saúde havidas com animais domésticos"*

Exma. Senhora,

1. Na sequência da apreciação pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2012, da petição n.º 147/XI/2.ª foi remetido a este Ministério o respetivo Relatório Final.

2. Nesta petição, os dez mil seiscentos e sessenta e quatro signatários, invocam o facto de se depararem com "*avultadas contas em medicamentos, tratamentos e outras contas para tratar os animais de estimação*" e a obrigatoriedade da sua "*vacinação e tratamento*" para solicitar que a Assembleia da República legisle no sentido de "*que seja possível incluir na declaração do IRS as despesas com saúde dos animais de estimação*".

3. A medida em causa afigura-se-nos como inteiramente desajustada num contexto em que, em cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (cfr. ponto 1.20 do Memorando de Entendimento), o Orçamento do Estado para 2012, aprovado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, veio restringir significativamente a dedução das despesas com saúde.

4. Acresce, ainda, que o ponto 1.18 do Memorando de Entendimento prevê uma regra de "congelamento" de todos os benefícios fiscais, não permitindo a introdução de novos benefícios fiscais ou o alargamento dos existentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete,

(Pedro Machado)

C/c: Gab. SEAF

Gabinete do Ministro das Finanças
Av. Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 881 68 00 FAX + 351 21 881 68 62 EMAIL gab.mf@mf.gov.pt www.portugal.gov.pt